



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2018.

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018**, cujo objeto é a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação na cidade de Alta Floresta, a serem utilizados pelos pacientes em tratamento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade**”, estabelecidos nos termos e especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade Dispensa de licitação nº. **006/2018**, que fizeram as partes, de um lado, **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato, representado pelo **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, residente e domiciliado neste Município, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMOR FRATERNAL**, inscrita no CNPJ nº 31.264.825/000147, com sede e foro na Rua E 01, Nº 26, Setor E, Alta Floresta/MT, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Iranildo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº. 3219909-0 SSP/MT e CPF nº. 023.259.925-43, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja o art.65 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, para alterar a Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do instrumento contratual firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

#### **Do Contrato:**

O instrumento contratual foi firmado em 19.12.2018, com prazo de vigência inicial até 19.12.2019, sendo expedida a Ordem de Serviço em 19.12.2018, cujo valor de contratação global do contrato foi de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

#### **Do Primeiro Termo de Aditivo – Prorrogação De Prazo/Renovação da Quantidade (12 Meses)**

No dia 21.11.2019 a Secretaria Municipal de Saúde solicitou através do Mem. 622/2019/SMS, aditivo de prazo/quantidade, por se tratar de serviço mensal/continuado, no item de nº 01 a fim de dar continuidade no serviço de hospedagem (diárias de 24 horas) por mais 12 meses. Logo, havendo o interesse da administração pública na continuidade deste serviço, é indispensável a presente celebração **do 1º termo aditivo**, prorrogando o prazo de vigência até 19.12.2020.

#### **Do Segundo Termo de Aditivo – Prorrogação De Prazo/Renovação da Quantidade (12 Meses)**

No dia 26.11.2020 a Secretaria Municipal de Saúde solicitou através do Mem. 684/2020/SMS,



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



aditivo de prazo/quantidade, por se tratar de serviço mensal/continuado, no item de nº 01 a fim de dar continuidade no serviço de hospedagem (diárias de 24 horas) por mais 12 meses. Logo, havendo o interesse da administração pública na continuidade deste serviço, é indispensável a presente celebração **do 2º termo aditivo**, prorrogando o prazo de vigência até 19.12.2021.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

**Cláusula Primeira:** Altera a Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 059/2018, o qual passará a ter a seguinte redação:

“ .....

**Cláusula Primeira:** Adita-se as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira Contrato primitivo, o seguinte item do contrato:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	00019158	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIARIAS DE 24 HORAS), PARA ATENDER AOS PACIENTES DE (TFD) TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE ALTA FLORESTA, COM ALOJAMENTOS SEPARADOS POR SEXO, 04 REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR DE BOA QUALIDADE), PARA PACIENTE QUANTO PARA O ACOMPANHANTE. O LOCAL DEVERÁ POSSUIR RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E BANHEIRO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES FISICAS ESPECIAIS. HOSPEDAGEM A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES EM TRATAMENTO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.	MESES	12	2.000,00	24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>24.000,00</b>

**Cláusula Segunda:** Adita-se a Cláusula Segunda, Seção 2.1 o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil), e o valor do presente contrato de R\$ 48.000,00 (vinte e quatro mil), passa a ser de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), e a Seção 2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal solicitante e da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária:

0414 - 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.39.80.00 – Saúde Bloco II (Fonte 102);

**Cláusula Terceira:** Prorroga a Vigência Contratual em mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/12/2020 até 19/12/2021.

.....”

**Cláusula Segunda:** Todas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 059/2018 que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.



## **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta – MT, 11 de Dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**Sr. Antonio Domingo Rufatto**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMOR FRATERNAL**  
**Sr. Iranildo de Oliveira**  
**Presidente**  
**CONTRATADA**